



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2801.01/2025-DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801/2025**

**PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	29 de janeiro de 2025
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	03/01/2025, até as 17:00h (no mínimo 3 dias úteis).
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA (URUA) E CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I), NO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo III Minuta da Proposta.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

**2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. sociedades cooperativas.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	de	Fonte de Recursos	de
Sec. de Educação Const. Escolas Infatil	12.365.0371.2.033.0000	3.3.90.39.00		1.500.0000.00	
Sec de Educação Const. Escola Fundamental	12.365.0331.2.031.0000	3.3.90.39.00		1.500.0000.00	



#### **4. DO VALOR ESTIMADO:**

4.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 122.791,09 (Cento e vinte e dois mil reais, setecentos e noventa e um reais e nove centavos)** conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo

#### **5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A proponente deverá apresentar sua proposta de preços para a execução global de execução da manutenção do paço municipal

#### **7. PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1. deste edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- c)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Aviso;
- d)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do Projeto Básico;
- e)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- f) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- g) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.1.3.- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.1.4.- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.1.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os



números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso de dispensa;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.2.

7.2.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.2.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder será declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.



8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.

9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta adicional encaminhada na forma do item 5, o responsável pela Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe para o e-mail: barreiracpl@gmail.com, os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Podendo o responsável pela contratação fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação.

## **10. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

**10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:**

- I - Republicar o aviso de contratação direta;
- II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;
- III - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
- IV - Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Autorizar a contratação do objeto.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.

#### **12.0 – DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Poderá o município de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O MUNICIPIO DE BARREIRA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo MUNICIPIO DE BARREIRA.

Barreira-CE, em 29 de janeiro de 2025.



Mayane da Silva Castro  
Agente de contratação do município de Barreira



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA (URUA) E CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I), NO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de serviço de engenharia, tendo como objeto da presente contratação se caracteriza como serviço comum de engenharia, do tipo manutenção predial, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e/ou engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas e executada de acordo com Projeto Básico.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO NO PCA

3.1 A contratação de empresa especializada para a manutenção das Escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I), no Município de Barreira-Ce, é imprescindível para garantir a segurança, o conforto e a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Além disso, essa contratação também permitirá que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação se concentre em suas atividades principais, como a gestão e o planejamento educacional.

3.2. Necessidade de Manutenção Predial: Escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I), devido ao tempo de uso e ao fluxo constante de pessoas, apresenta desgastes naturais em sua infraestrutura, o que pode comprometer a segurança dos alunos, servidores e da população que utiliza o espaço. A necessidade de reparos e manutenção abrange diversas áreas, como a estrutura física do prédio, sistemas hidráulico e elétrico, sistema de climatização, pintura, entre outros aspectos. A ausência de uma manutenção preventiva pode gerar problemas mais sérios e onerosos no futuro, além de prejudicar o bom andamento das atividades educacionais.

3.3. Garantia de Segurança e Conforto: A manutenção predial adequada é fundamental para garantir um ambiente seguro e confortável para os dos alunos, servidores e da população que utiliza os serviços oferecidos. Além disso, a preservação das instalações evita riscos de acidentes, como curto-circuitos, vazamentos, infiltrações e outros problemas que possam colocar em risco a integridade física dos usuários do edifício.

3.4. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A contratação de uma empresa especializada é necessária para assegurar que todos os serviços de manutenção estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. A legislação municipal e federal exige que os prédios públicos, especialmente aqueles que atendem ao público, mantenham condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e segurança. A empresa contratada deverá garantir que os serviços realizados atendam a essas exigências.

3.5 Melhoria na Eficiência dos Serviços Públicos: A manutenção regular e de qualidade das Escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I) também reflete diretamente na eficiência da gestão pública. Com um prédio bem mantido, além de garantir:

- **A segurança dos alunos, professores e funcionários;**
- **O conforto e a qualidade do ensino;**
- **A preservação do patrimônio público;**
- **A economia de recursos, evitando reparos mais custosos no futuro.**
- **Melhoria da qualidade do ensino;**



**- Redução do risco de acidentes e danos às instalações.**

3.6 A contratação de uma empresa especializada em manutenção de escolas é fundamental para garantir a segurança, o conforto e a qualidade do ensino oferecido aos alunos das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I), no município de Barreira-CE. Além disso, essa contratação também permitirá que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação se concentre em suas atividades principais, como a gestão e o planejamento educacional.

3.8 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A solução proposta para a manutenção das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I) consiste em uma abordagem integrada e estratégica, considerando o ciclo de vida do edifício, desde sua construção até o atual momento de uso contínuo. A proposta de contratação de uma empresa especializada visa garantir que o prédio seja mantido em condições ideais de funcionamento, segurança e preservação de seu patrimônio, por meio de um serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva e emergencial.

**1. Diagnóstico Inicial e Levantamento das Necessidades**

Antes do início das atividades de manutenção, será realizado um diagnóstico completo das condições atuais do edifício. Este levantamento incluirá:

Inspeção das condições estruturais do prédio, verificando possíveis desgastes ou danos em paredes, pisos, telhados e fundações.

Avaliação dos sistemas elétrico e hidráulico, a fim de identificar possíveis falhas, sobrecargas ou desgastes que possam comprometer a operação do prédio.

Inspeção dos sistemas de climatização e ventilação, verificando o funcionamento adequado dos equipamentos.

Avaliação da segurança do edifício, incluindo análise das instalações de combate a incêndios, acessibilidade e sinalização.

**Manutenção Preventiva**

A manutenção preventiva será uma das principais frentes do trabalho a ser realizado, com a finalidade de identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves e custosos. As ações preventivas incluem:

Inspeções periódicas de todos os sistemas e infraestrutura do prédio (elétrico, hidráulico, estrutural, etc.).

Limpeza e conservação regular das instalações, incluindo pintura, vidros, calhas, ralos e esquadrias.

Revisão e ajuste de sistemas de climatização, incluindo a limpeza de filtros e verificação de eficiência energética.

Manutenção de sistemas de segurança, como alarmes, câmeras de vigilância e equipamentos contra incêndios.

O objetivo da manutenção preventiva é minimizar interrupções no funcionamento do prédio e garantir um ambiente seguro e eficiente para todos os usuários.

**Manutenção Corretiva**

A manutenção corretiva será acionada sempre que surgirem falhas ou danos inesperados, e deve ser realizada de forma rápida e eficaz para garantir a continuidade dos serviços prestados no Paço Municipal. Exemplos de manutenção corretiva incluem:

Reparos em sistemas elétricos e hidráulicos em caso de falhas.

Substituição de peças danificadas ou desgastadas nos equipamentos de climatização ou sistemas de segurança.

Correções estruturais em caso de danos ocasionais, como rachaduras ou infiltrações.

Esta manutenção será realizada com agilidade para evitar impactos no funcionamento das atividades administrativas e no atendimento ao público.

**4. Manutenção Emergencial**



A manutenção emergencial será prevista para situações imprevistas ou acidentes que possam comprometer a segurança ou funcionamento do prédio de forma abrupta, como:

Quebras de instalações ou sistemas críticos que afetam diretamente o atendimento ou a segurança dos usuários (por exemplo, falha elétrica generalizada ou problemas estruturais graves).

Intervenções urgentes em sistemas de combate a incêndio, caso seja detectada alguma falha.

Essa manutenção será realizada com prontidão para minimizar o tempo de inatividade e evitar maiores prejuízos.

#### 5. Monitoramento e Acompanhamento Contínuo

Para garantir a eficiência e eficácia da manutenção ao longo do tempo, será estabelecido um sistema de monitoramento contínuo das condições do prédio. A empresa contratada deve realizar inspeções regulares e gerar relatórios detalhados sobre as condições do edifício, ações executadas e necessidade de novas intervenções.

Além disso, será estabelecido um plano de gestão de manutenção que incluirá cronogramas, prazos e orçamentos detalhados para cada tipo de intervenção, garantindo que todas as atividades sejam realizadas dentro do orçamento aprovado e de forma a não comprometer o funcionamento das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I).

#### 6. Preservação e Sustentabilidade

Considerando o ciclo de vida do Paço Municipal, todas as ações de manutenção terão um foco na preservação do patrimônio e na sustentabilidade. Isso inclui a utilização de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental, bem como a adoção de práticas que visem a eficiência energética e a redução do consumo de recursos naturais.

**Eficiência energética:** A manutenção de sistemas de climatização e iluminação será voltada para a melhoria da eficiência energética, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

**Uso de materiais sustentáveis:** Sempre que possível, materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental serão priorizados.

#### 7. Conclusão

O ciclo de vida das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I) será gerido de forma proativa, por meio de uma abordagem de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, assegurando que o prédio permaneça em boas condições de uso, segurança e funcionalidade por um longo período. A contratação de uma empresa especializada garante que todas as intervenções sejam realizadas por profissionais qualificados, com a expertise necessária para lidar com as diversas necessidades do edifício, promovendo a longevidade e a eficiência do patrimônio público.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para a manutenção das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I) deverá atender a uma série de requisitos técnicos, legais e operacionais, visando garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, a segurança do prédio e o atendimento às normativas municipais e federais. Os requisitos detalhados abaixo orientam a contratação e execução do contrato de prestação de serviços de manutenção predial.

### 1. Requisitos Técnicos

- **Qualificação da Empresa:** A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de manutenção predial em edifícios públicos ou privados de porte semelhante ao das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I). A empresa deve ter capacidade técnica para realizar manutenções preventivas, corretivas e emergenciais nas áreas de elétrica, hidráulica, climatização, segurança patrimonial, estruturas, entre outras áreas relacionadas.
- **Capacidade de Atendimento:** A empresa contratada deverá possuir equipe técnica qualificada (engenheiros, técnicos e operadores) com formação e experiência comprovadas nas áreas de manutenção predial. Os profissionais deverão ser devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando aplicável.
- **Equipamentos e Ferramentas:** A empresa deve dispor de equipamentos e ferramentas adequados para a execução dos serviços de manutenção, incluindo sistemas de monitoramento, diagnóstico e controle de qualidade. Também deverá ser capaz de fornecer os materiais e peças necessários para a



execução dos serviços de manutenção.

- Plano de Manutenção: A empresa deverá apresentar um plano de manutenção preventiva detalhado, incluindo o cronograma das atividades, os serviços programados e os intervalos entre as intervenções. Este plano deve abranger as áreas de:
  - Manutenção das instalações estruturais e estéticas (pintura, vidros, pisos, telhado, etc.)
- Garantia dos Serviços: A empresa deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços prestados, incluindo qualquer tipo de reparo ou substituição de peças realizadas durante a execução das atividades de manutenção.
- Gestão de Emergências: A empresa deverá demonstrar capacidade para realizar serviços de manutenção emergencial, com tempo de resposta rápido em caso de situações imprevistas ou críticas que possam comprometer o funcionamento do prédio, a segurança dos usuários ou a continuidade dos serviços administrativos.

## 2. Requisitos Legais e Regulamentares

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, INSS, FGTS e demais obrigações sociais e fiscais exigidas pela legislação vigente.
- Licenciamento e Alvará de Funcionamento: A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para exercer suas atividades, com alvará de funcionamento ativo e dentro das normas municipais, estaduais e federais, quando aplicável.
- Cumprimento das Normas de Segurança: Todos os serviços de manutenção deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e regulamentações da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e outras normas aplicáveis. A empresa deverá fornecer os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para os trabalhadores envolvidos na manutenção e seguir as diretrizes de segurança para o ambiente público.
- Licenciamento Ambiental (se necessário): Caso haja a necessidade de descarte de materiais ou utilização de produtos que envolvam impactos ambientais, a empresa deverá estar em conformidade com as normas ambientais locais e apresentar a documentação necessária para comprovar o cumprimento de tais exigências.

## 3. Requisitos Operacionais

- Atendimento a Prazo: A empresa contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, especialmente em casos de manutenção preventiva e corretiva. Qualquer atraso nas entregas ou intervenções deverá ser comunicado previamente à Prefeitura, com justificativas e soluções propostas.
- Sistema de Comunicação e Relatórios: A empresa deverá implementar um sistema de comunicação eficaz, que permita o acompanhamento contínuo dos serviços prestados pela Prefeitura. Relatórios periódicos deverão ser apresentados, com a descrição detalhada das atividades realizadas, eventuais problemas identificados e soluções implementadas, além de indicadores de desempenho relacionados à execução do serviço.
- Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis nas atividades de manutenção, minimizando o desperdício de materiais e utilizando produtos ecológicos sempre que possível. Além disso, deverá realizar o descarte adequado de resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.
- Atenção à Acessibilidade: A manutenção das instalações do Paço Municipal deverá garantir que todas as áreas estejam em conformidade com as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a revisão de rampas, portas, elevadores e outros equipamentos de uso comum.
- Seguro de Responsabilidade Civil: A empresa deverá apresentar uma apólice de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados a terceiros ou à propriedade durante a execução dos serviços de manutenção.

## 4. Requisitos de Garantia de Qualidade

- Monitoramento e Avaliação de Desempenho: A empresa deverá estabelecer um sistema contínuo de monitoramento da qualidade dos serviços prestados. Relatórios de acompanhamento, além de inspeções periódicas e auditorias internas, deverão ser apresentados à Prefeitura para avaliação da conformidade com os padrões estabelecidos no contrato.



- **Treinamento e Capacitação:** A empresa deverá proporcionar treinamento contínuo para sua equipe técnica, com a finalidade de garantir que todos os profissionais envolvidos nas atividades de manutenção estejam atualizados quanto às melhores práticas, novas tecnologias e normativas aplicáveis ao setor.

#### 5. Requisitos de Atendimento ao Público

- **Mínimo de Interrupção nas Atividades:** A empresa contratada deverá adotar estratégias para realizar a manutenção do prédio sem causar grandes interrupções nas atividades administrativas e no atendimento ao público. Sempre que possível, as manutenções deverão ser realizadas em horários de menor movimento, para não prejudicar o funcionamento das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I)

**Conclusão:** Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada para a manutenção das escolas EMEIEF Francisco das Chagas Pereira (Urua) e Creche Nayra Saldanha (Jatobá I) visam garantir que os serviços de manutenção sejam realizados de forma eficiente, segura e conforme as normas legais, assegurando a integridade e funcionalidade do prédio e proporcionando um ambiente seguro e confortável tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam o espaço público.

#### 5.3. Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

#### 5.4. Requisitos de sustentabilidade:

5.4.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.4.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também **se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.**

#### 5.5. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;



- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 5.6. Subcontratação

- 5.6.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto,
- 5.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### 5.7. Garantia da contratação

- 5.7.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.8. Vistoria

- 5.8.1. Não será exigido a realização da vistoria.

### 5.10. Da participação de consórcios

- 5.10.1. Nesta contratação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

### 5.11. Da participação de empresas estrangeiras

- 5.11.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de execução

- 6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.2. Início da execução do objeto: em até 05 dias da ordem de serviço;
- 6.1.3. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.
- 6.1.4. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

### 6.2. Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2.1. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas o projeto básico.

### 6.3. Materiais a serem disponibilizados

- 6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **7.2. Preposto**

7.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.3. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

7.2.4. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **7.3. Fiscalização**

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **7.4. Fiscalização Técnica**

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **7.5. Fiscalização Administrativa**

7.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **7.6. Gestor do Contrato**

7.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **8.2. Do recebimento**

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,



que poder  resultar no redimensionamento de valores a serem pagos   contratada, registrando em relat rio a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.11. Ser  considerado como ocorrido o recebimento provis rio com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do  ltimo.

8.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou materiais empregados, cabendo   fiscaliza o n o atestar a  ltima e/ou  nica medi o de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio.

8.2.13. A fiscaliza o n o efetuar  o ateste da  ltima e/ou  nica medi o de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n  14133, de 2021)

8.2.14. O recebimento provis rio tamb m ficar  sujeito, quando cab vel,   conclus o de todos os testes de campo e   entrega dos Manuais e Instru es exig veis.

8.2.15. Os servi os poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, sem preju zo da aplica o das penalidades.

8.2.16. Quando a fiscaliza o for exercida por um  nico servidor, o Termo Detalhado dever  conter o registro, a an lise e a conclus o acerca das ocorr ncias na execu o do contrato, em rela o   fiscaliza o t cnica e administrativa e demais documentos que julgar necess rios, devendo encaminh -los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.17. Os servi os ser o recebidos definitivamente no prazo de **at  60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provis rio, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do servi o e conseq ente aceita o mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.18. Emitir documento comprobat rio da avalia o realizada pela fiscaliza o, no cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es.

8.2.19. Realizar a an lise dos relat rios e de toda a documenta o apresentada pela fiscaliza o e, caso haja irregularidades que impe am a liquida o e o pagamento da despesa, indicar as cl usulas contratuais pertinentes, solicitando   CONTRATADA, por escrito, as respectivas corre es;

8.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos servi os prestados, com base nos relat rios e documenta es apresentadas;

8.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrer  enquanto pendente a solu o, pelo contratado, de inconsist ncias verificadas na execu o do objeto ou no instrumento de cobran a.

8.2.22. O recebimento provis rio ou definitivo n o excluir  a responsabilidade civil pela solidez e pela seguran a do servi o nem a responsabilidade  tico-profissional pela perfeita execu o do contrato.

8.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administra o n o eximir  o contratado, pelo prazo m nimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela seguran a dos materiais e dos servi os executados e pela funcionalidade da constru o, da reforma, da recupera o ou da amplia o do bem im vel, e, em caso de v cio, defeito ou incorre o identificados, o contratado ficar  respons vel pela repara o, pela corre o, pela reconstru o ou pela substitui o necess rias.

### 8.3. Liquida o

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobran a equivalente, correr  o prazo de dez dias  teis para fins de liquida o.

8.3.2. Para fins de liquida o, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emiss o;
- c) os dados do contrato e do  rg o contratante;
- d) o per odo respectivo de execu o do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de reten es tribut rias cab veis.



8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

#### **8.4. Prazo de pagamento**

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M/FGV** de correção monetária.

#### **8.5. Forma de pagamento**

8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8.6. Antecipação de pagamento**

8.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **9.2. Regime de execução**

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL**.



### 9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que tiver apresentado o menor preço deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico (e-mail ou via sistema), planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

### 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos na forma prevista no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21:

#### 9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

9.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

### 9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

### 9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 9.4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.4.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, **não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.**

9.4.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.4.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consorcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

9.4.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

9.4.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

9.4.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 122.791,09 (cento e vinte dois mil, setecentos e noventa e um mil reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município na seguinte rubrica:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de despesas	de	Fonte de Recursos	de
Sec. de Educação Const. Escolas Infantil	12.365.0371.2.033.0000	3.3.90.39.00		1.500.0000.00	
Sec de Educação Const. Escola Fundamental	12.365.0331.2.031.0000	3.3.90.39.00		1.500.0000.00	

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação será dispensado haja vista trata-se de obrigação prevista em caso de licitação, conforme art. 18 inciso X da Lei 14.133/21. Nesse caso será dispensado por trata-se de dispensa de licitação em razão do valor na forma prevista no art. 72, I da Lei 14.133/21.

12.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente

*[Handwritten signatures and initials]*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



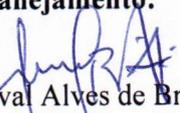
precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.3. São anexos deste Termo de Referência:

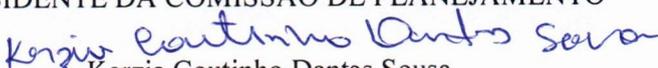
- a) ANEXO I: Projeto básico
- b) ANEXO II: Mapa de Risco
- c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira, 28 de janeiro de 2025.

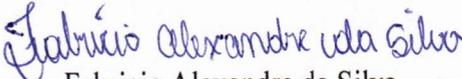
**Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:**

  
Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

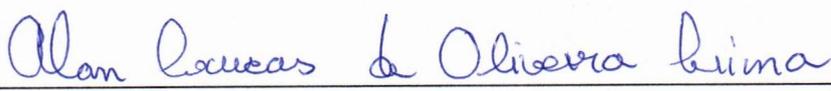
  
Kerzia Coutinho Dantas Sousa

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

  
Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

**Aprovado por:**



ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA)**

#### **1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

A PLACA INDICATIVA DA OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA RESPEITANDO RIGOROSAMENTE ÀS REFERÊNCIAS CROMÁTICAS, AS DIMENSÕES E OS TIPOS DE LETRAS E LOGOTIPOS DO MODELO APRESENTADO PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE, DE 1,20M X 2,0 M E PONTALETES DE 3" X 3". PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO (M2)

##### **1.1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**

A RETIRADA DAS PORTAS E JANELAS DEVERÃO SER DE FORMA CONVENCIONAL, EXECUTADA PROGRESSIVAMENTE, UTILIZANDO FERRAMENTAS PORTÁTEIS MOTORIZADAS OU MANUAIS.

#### **1.2. COBERTURAS**

##### **1.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

NA ÁREA EXISTENTE SERÁ FEITO O RETELHAMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM 20% DE TELHA NOVA. RETIRAR AS TELHAS CERÂMICAS EXISTENTES E FAZER RETELHAMENTO UTILIZANDO 20% DE TELHA NOVA. A COLOCAÇÃO DAS TELHAS SERÁ INICIADA DAS BORDAS PARA A CUMEEIRA, EVITANDO O CORTE DAS TELHAS JUNTO À CUMEEIRA ATRAVÉS DO AJUSTE NO COMPRIMENTO DO BEIRAL, DE MANEIRA QUE ESTE FIQUE COM O COMPRIMENTO ADEQUADO. AS TELHAS DA FIADA SEGUINTE SÃO COLOCADAS DE FORMA A SE ENCAIXAREM PERFEITAMENTE A FIADA ANTERIOR. AS TELHAS DEVERÃO APRESENTAR ENCAIXES PARA SOBREPOSIÇÃO PERFEITOS. QUALQUER QUE SEJA A ESTRUTURA EMPREGADA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. NA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO O VALOR DE EMBOÇAMENTOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

##### **1.2.2. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)**

TUDO MADEIRAMENTO DANIFICADOS SERÁ EXECUTADO COM MADEIRA NOVA EM MAÇARANDUBA E CONSTITUÍDO POR TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO APOIO E FIXAÇÃO DAS TELHAS, INCLUINDO CUMEEIRAS, TERÇAS, CAIBROS, RIPAS, ETC., DE ACORDO COM O TIPO DA TELHA E CONCEPÇÃO DO PROJETO.

##### **1.2.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)**

O SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DE TELHADO VISA O CONTROLE DE CUPINS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA, COMO TESOURAS, CAIBROS E RIPAS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A DURABILIDADE DO SISTEMA DE COBERTURA. O PROCESSO ABRANGE AS SEGUINTE ETAPAS:

INSPEÇÃO MINUCIOSA

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INFESTADAS E SUSCETÍVEIS A CUPINS POR MEIO DE AVALIAÇÃO VISUAL E INSTRUMENTOS DE DETECÇÃO, VERIFICANDO SINAIS COMO GALERIAS, PÓ DE MADEIRA, FISSURAS E FRAGILIDADE ESTRUTURAL.  
PREPARAÇÃO DO LOCAL



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

PROTEÇÃO DE ÁREAS PRÓXIMAS, COMO FORROS E PAREDES, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO POR INSETICIDAS.

DESOBSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA FACILITAR O ACESSO À MADEIRA.

APLICAÇÃO DE INSETICIDA

USO DE INSETICIDAS LÍQUIDOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS COMO FIPRONIL OU IMIDACLOPRIDO, APROVADOS PELA ANVISA E IBAMA.

PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXPOSTAS, COM FOCO EM ÁREAS CRÍTICAS.

INJEÇÃO DO PRODUTO EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO RACHADURAS OU GALERIAS INTERNAS. FINALIZAÇÃO E ACABAMENTO

APLICAÇÃO OPCIONAL DE SELANTES OU VERNIZES PROTETORES COM PROPRIEDADES INSETICIDAS PARA PROLONGAR A PROTEÇÃO.

LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DOS RESÍDUOS.

SEGURANÇA E GARANTIAS

UTILIZAÇÃO DE EPIS PELOS EXECUTORES PARA EVITAR RISCOS.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA REINFESTAÇÕES, COM COMPROMISSO DE RETRATAÇÃO SE NECESSÁRIO.

### 1.2.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

O ITEM REFERE-SE À EXECUÇÃO DE BEIRAS E BICAS COM TELHAS COLONIAIS, DESTINADAS A PROTEGER E DAR ACABAMENTO AO TELHADO, ALÉM DE GARANTIR O ESCOAMENTO

MATERIAIS UTILIZADOS

TELHAS COLONIAIS DE CERÂMICA OU SIMILARES, SELECIONADAS E ISENTAS ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO ADE CALHAS E ACESSÓRIOS METÁLICOS OU DE PVC, QUANDO APLICÁVEL, PARA COM PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

BEIRA : INSTALAR

BICA : CRIAÇÃO

FIXAÇÃO DAS TELHAS COM ARGAMASSA, GARANTINDO ALINHAMENTO, INCLINAÇÃO

MEDIÇÃO E GARANTIAS

O SERVIÇO SERÁ MEDIDO EM METROS LINEARES (M) DE BEIRA E

GARANTIA CONTRA INFILTRAÇÕES OU DESAJUSTES ESTRUTURAIS, DESDE QUE RESPEITADAS AS CO A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA POR EQUIPE ESPECIALIZADA, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE E QUALIDADE

### 1.3. ESQUADRIAS

#### 1.3.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM ESTAR ABSOLUTAMENTE NO PRUMO, OU, EM OUTRAS PALAVRAS, DEVEM ESTAR COLOCADAS EM PLANOS

VERTICAIS, SEM QUALQUER INCLINAÇÃO. AS PARTES MÓVEIS DEVEM ABRIR E FECHAR

COMPLETAMENTE E, QUANDO FECHADAS,

DEVEM FICAR PERFEITAMENTE ENCAIXADAS E ALINHADAS COM AS PARTES FIXAS. NÃO DEVE HAVER



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

FRESTAS OU FOLGAS EXAGERADAS ENTRE AS PARTES MÓVEIS E AS FIXAS. COM AS FOLHAS FECHADAS E TRAVADAS, NÃO DEVE SER POSSÍVEL PERCEBER FRESTAS QUE PERMITAM VER O LADO EXTERIOR EM NENHUMA ÁREA DA ESQUADRIA. AS PORTAS DO TIPO PARANÁ INSTALADAS SERÃO DE 0,60 M, 0,70 M E 0,80 M

### 1.3.2. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)

AS ESQUADRIAS DEVEM ESTAR ABSOLUTAMENTE NO PRUMO, OU, EM OUTRAS PALAVRAS, DEVEM ESTAR COLOCADAS EM PLANOS VERTICAIS, SEM QUALQUER INCLINAÇÃO. AS PARTES MÓVEIS DEVEM ABRIR E FECHAR COMPLETAMENTE E, QUANDO FECHADAS, DEVEM FICAR PERFEITAMENTE ENCAIXADAS E ALINHADAS COM AS PARTES FIXAS. NÃO DEVE HAVER FRESTAS OU FOLGAS EXAGERADAS ENTRE AS PARTES MÓVEIS E AS FIXAS. COM AS FOLHAS FECHADAS E TRAVADAS, NÃO DEVE SER POSSÍVEL PERCEBER FRESTAS QUE PERMITAM VER O LADO EXTERIOR EM NENHUMA ÁREA DA ESQUADRIA. AS PORTAS DO TIPO PARANÁ INSTALADAS SERÃO DE 0,60 M, 0,70 M E 0,80 M

### 1.4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 1.4.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

A INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA SERÁ RIGOROSAMENTE EXECUTADA EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS E NORMAS DA CAGECE. NO PRÉDIO SERÁ REINSTALADO UM PONTO HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO ONDE TODA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA SERÁ EM PVC PESADO, SOLDÁVEL, MARCA TIGRE OU SIMILAR. PARA A INSTALAÇÃO SANITÁRIA A TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC LEVE, SOLDÁVEL, DA MESMA MARCA. AS CONEXÕES, SIFÕES, RALOS E CAIXAS SERÃO EM PVC. VERIFICANDO A DISTRIBUIÇÃO CORRETA DE TÊS, JOELHOS, COTOVELOS, LUVAS E DE TODA A TUBULAÇÃO. AS INSTALAÇÕES SERÃO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO E OBEDECERÃO AS NORMAS DA ABNT. OS TUBOS E CONEXÕES SERÃO SOLDÁVEIS EM PVC, E SERÃO CHUMBADOS E EMBUTIDOS NA ALVENARIA. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER BEM SOLDADAS, EXIGINDO-SE PERFEITA VEDAÇÃO DAS MESMAS. AS TORNEIRAS, O ENGATE DA CAIXA DE DESCARGA E O CHUVEIRO SERÃO LIGADOS À TUBULAÇÃO ATRAVÉS DE CONEXÕES SR (SOLDÁVEL / ROSCÁVEL). AS EMENDAS DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE AFIM DE QUE SEJA GARANTIDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. É RELEVANTE OBSERVAR QUE O TESTE DA TUBULAÇÃO SOB CARGA É IMPRESCINDÍVEL ANTES DA ENTREGA DA OBRA. VERIFICANDO SE TODOS OS PONTOS ESTÃO BEM VEDADOS. DEVEM EXISTIR PONTOS DE ÁGUA PARA A PIA E PARA O CHUVEIRO E CASO SEJA UTILIZADA DUCHA HIGIÊNICA PODESE OPTAR POR UM PONTO EXCLUSIVO PARA ESTA. DEVERÁ HAVER SAÍDA DE ESGOTO PARA A PIA E RALO PARA O CHUVEIRO CADA UMA USANDO SEU TIPO ESPECÍFICO DE MATERIAL. CADA EQUIPAMENTO PODE EXIGIR MEDIDAS ESPECÍFICAS DE INSTALAÇÃO E POR ISSO O MANUAL DO PRODUTO DEVE SER ANALISADO. COMO A DISTRIBUIÇÃO É FEITA POR PRESSÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS SAÍDAS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA APARELHO ESTEJAM DE ACORDO COM A PRESSÃO NECESSÁRIA AO BOM FUNCIONAMENTO DO MESMO, OU SEJA, COMO VARIAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO, ALTURA, DISTÂNCIAS, PERCURSO. POR ISTO É IMPORTANTE SE CERTIFICAR JUNTO A UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA QUE AS TUBULAÇÕES FUNCIONEM BEM.

#### 1.4.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO.

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.4.3. C0600 CAIXA DE DESCARGA PL STICA DE SOBREPOR (UN)

EQUIPAMENTO PL STICO DE F CIL INSTALA O, FIXADO NA PAREDE, USADO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA EM VASOS SANIT RIOS.   ECON MICO E SIMPLES DE MANTER, COM CAPACIDADE DE 6 A 9 LITROS.

### 1.4.4. C0797 CHUVEIRO PL STICO (INSTALADO) (UN)

CHUVEIRO DE PL STICO. TODA INSTALA O HIDR ULICA DEVER  RESPEITAR O PROJETO HIDR ULICO EXECUTIVO.

### 1.4.5. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOU A BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_01/2020 (UN)

CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOU A BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALA O.

### 1.4.6. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADR O M DIO - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_01/2020 (UN)

#### 1. DESCRI O DO SERVI O

O SERVI O CONTEMPLA O FORNECIMENTO E A INSTALA O DE TORNEIRAS CROMADAS PARA TANQUE, COM DI METROS DE 1/2" OU 3/4", PADR O M DIO. O OBJETIVO   ASSEGURAR QUE AS TORNEIRAS ATENDAM  S ESPECIFICA OES T CNICAS E OPERACIONAIS NECESS RIAS PARA USO EM TANQUES.

#### 2. ESCOPO DOS TRABALHOS

FORNECIMENTO DAS TORNEIRAS: AQUISI O DAS TORNEIRAS CROMADAS CONFORME ESPECIFICADO, COM DI METRO DE 1/2" OU 3/4".

INSTALA O DAS TORNEIRAS: INSTALA O DAS TORNEIRAS NOS TANQUES DESIGNADOS, ASSEGURANDO A FIXA O ADEQUADA E A CONEX O CORRETA AO SISTEMA HIDR ULICO EXISTENTE.

### 1.4.7. C1242 ENGATE PL STICO (INSTALADO) (UN)

A ENTRADA DO ENGATE FLEX VEL DEVER  SER CONECTADA AO APARELHO HIDR ULICO SANIT RIO E, SUA SA DA, CONECTADA AO PONTO DE FORNECIMENTO DE  GUA DA INSTALA O.

### 1.4.8. 86883 SIF O DO TIPO FLEX VEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALA O. AF\_01/2020 (UN)

DEVER  SER VERIFICADA A NECESSIDADE DA UTILIZA O DA BUCHA DE REDU O, DE ACORDO COM O TIPO DE LAVAT RIO, PIA OU TANQUE, AL M DE VERIFICADA A ALTURA DO SIF O EM RELA O AO PISO ACABADO PARA GARANTIR A MANUTEN O DO FECHO H DRICO, QUANDO DO AJUSTE DO TUBO

PROLONGADOR. DEVER  TAMB M VER RECOMENDA O DO FABRICANTE PARA ALTURA M XIMA DO TUBO PROLONGADOR.

### 1.4.9. C3247 BACIA DE LOU A BRANCA P/ CRIAN A, INCLUSIVE TAMPA (UN)

SANIT RIO DE LOU A BRANCA, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA USO INFANTIL, INCLUINDO TAMPA ADAPTADA.

#### CARACTER STICAS PRINCIPAIS:

MATERIAL : LOU A SANIT RIA DE ALTA RESIST NCIA.

DIMENS OES : REDUZIDAS, ADEQUADAS   ALTURA E TAMANHO INFANTIL.

COR : BRANCA, PADR O EM INSTALA OES SANIT RIAS.

INCLUI : TAMPA COM DESIGN COMPAT VEL E SEGURO PARA CRIAN AS.

APLICA O : CRECHES, ESCOLAS, ESPA OS INFANTIS OU RESID NCIAS ADAPTADAS PARA CRIAN AS.

#### BENEF CIOS:

PROPORCIONA CONFORTO E SEGURAN A NO USO.

FACILITA A ADAPTA O DE CRIAN AS AO USO DO SANIT RIO.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA.

### 1.4.10. 11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)

TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA SANITÁRIA, GERALMENTE USADA PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR TAMPAS DANIFICADAS.

**CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:**

**MATERIAL :** PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL.

**COR :** NORMALMENTE BRANCO, MAS PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE.

**DESIGN :** ADAPTÁVEL A DIFERENTES MODELOS DE BACIAS SANITÁRIAS PADRÃO.

**FACILIDADE DE INSTALAÇÃO :** A TAMPA É SIMPLES DE FIXAR, COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS BACIAS.

**DURABILIDADE :** RESISTENTE AO USO DIÁRIO E FÁCIL DE LIMPAR.

**BENEFÍCIOS:**

OFERECE MAIOR HIGIENE E CONFORTO.

SUBSTITUI TAMPAS DANIFICADAS, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DO SANITÁRIO.

CUSTO-BENEFÍCIO VANTAJOSO.

## 2. CRECHE NAYRA SALDANHA (CENTRO)

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A PLACA INDICATIVA DA OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA RESPEITANDO RIGOROSAMENTE ÀS REFERÊNCIAS CROMÁTICAS, AS DIMENSÕES E OS TIPOS DE LETRAS E LOGOTIPOS DO MODELO APRESENTADO PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE, DE 1,20M X 2,0 M E PONTALETES DE 3" X 3" .  
PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O METRO QUADRADO (M2)

#### 2.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

A DEMOLIÇÃO DEVERÁ SER CONVENCIONAL, EXECUTADA PROGRESSIVAMENTE, UTILIZANDO FERRAMENTAS PORTÁTEIS MOTORIZADAS OU MANUAIS. DEVE-SE EVITAR O ACÚMULO DE ENTULHO EM QUANTIDADE TAL QUE SOBRECARREGUE EXCESSIVAMENTE ELEMENTOS ESTRUTURAIS E PAREDES.

## 2.2. COBERTURA

#### 2.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

NA ÁREA EXISTENTE SERÁ FEITO O RETELHAMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM 20% DE TELHA NOVA. RETIRAR AS TELHAS CERÂMICAS EXISTENTES E FAZER RETELHAMENTO UTILIZANDO 20% DE TELHA NOVA. A COLOCAÇÃO DAS TELHAS SERÁ INICIADA DAS BORDAS PARA A CUMEEIRA, EVITANDO O CORTE DAS TELHAS JUNTO À CUMEEIRA ATRAVÉS DO AJUSTE NO COMPRIMENTO DO BEIRAL, DE MANEIRA QUE ESTE FIQUE COM O COMPRIMENTO ADEQUADO. AS TELHAS DA FIADA SEGUINTE SÃO COLOCADAS DE FORMA A SE



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

ENCAIXAREM PERFEITAMENTE A FIADA ANTERIOR. AS TELHAS DEVERÃO APRESENTAR ENCAIXES PARA SOBREPOSIÇÃO PERFEITOS. QUALQUER QUE SEJA A ESTRUTURA EMPREGADA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. NA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO O VALOR DE EMBOÇAMENTOS E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

### 2.3. ESQUADRIAS

#### 2.3.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)

AS ESQUADRIAS DEVEM ESTAR ABSOLUTAMENTE NO PRUMO, OU, EM OUTRAS PALAVRAS, DEVEM ESTAR COLOCADAS EM PLANOS VERTICAIS, SEM QUALQUER INCLINAÇÃO. AS PARTES MÓVEIS DEVEM ABRIR E FECHAR COMPLETAMENTE E, QUANDO FECHADAS, DEVEM FICAR PERFEITAMENTE ENCAIXADAS E ALINHADAS COM AS PARTES FIXAS. NÃO DEVE HAVER FRESTAS OU FOLGAS EXAGERADAS ENTRE AS PARTES MÓVEIS E AS FIXAS. COM AS FOLHAS FECHADAS E TRAVADAS, NÃO DEVE SER POSSÍVEL PERCEBER FRESTAS QUE PERMITAM VER O LADO EXTERIOR EM NENHUMA ÁREA DA ESQUADRIA. AS PORTAS DO TIPO PARANÁ INSTALADAS SERÃO DE 0,60 M, 0,70 M E 0,80 M

### 2.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 2.4.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M<sup>2</sup> (M2)

ESTE TRABALHO TEM COMO OBJETIVO ESPECIFICAR OS SISTEMAS E MÉTODOS EXECUTIVOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, DE FORMA A COMPATIBILIZAR COM OS OUTROS PROJETOS CONSTRUTIVOS, ADEQUANDO AS POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES NA OBRA, DE MODO A OBTER O MELHOR DESEMPENHO DOS MATERIAIS ADOTADOS, E ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

OS SISTEMAS ADOTADOS FORAM ESCOLHIDOS LEVANDO-SE EM CONTA O TIPO DE EMPREENDIMENTO, DURABILIDADE E EFICÁCIA DO SISTEMA.

A VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, ASSIM COMO O CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS ENVOLVIDOS DEVERÃO SER GERENCIADOS E FISCALIZADOS NO MOMENTO DE SUA APLICAÇÃO PELOS RESPONSÁVEIS.

SALIENTAMOS, QUE SE FAZ NECESSÁRIO UMA RIGOROSA FISCALIZAÇÃO NÃO SÓ DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, MAS COMO TAMBÉM APÓS A CONCLUSÃO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE PARA EVITAR QUE OUTRAS ETAPAS CONSTRUTIVAS, COMO COLOCAÇÃO DE PISOS, PERFURAÇÕES, ETC. VENHAM A DANIFICAR OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXECUTADOS.

PARA ELABORAÇÃO DESTES PROJETO FORAM UTILIZADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA  
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS  
NORMAS BRASILEIRAS  
NBR 9574/08 - EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
NBR 9575/10 – IMPERMEABILIZAÇÃO-SELEÇÃO E PROJETO

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBS.: OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTES PROJETO FORAM LEVANTADOS GRAFICAMENTE ATRAVÉS DO SOFTWARE AUTOCAD E DEVERÃO SER VERIFICADOS COM MEDIÇÕES NA OBRA, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

### 2.5. VEDAÇÃO

#### 2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M2)

AS ALVENARIAS DE TIJOLOS SERÃO EXECUTADAS COM TIJOLOS CERÂMICAS FURADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES 9 CM X 19CM X 19 CM, PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS FURADOS SERÁ UTILIZADA ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8. AS PAREDES DE ALVENARIA PODERÃO, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO E COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO CALCULISTA DA ESTRUTURA, SER EXECUTADAS EM TIJOLOS MACIÇOS OU LAJOTAS CELULARES DE BARRO COZIDO.

### 2.6. REVESTIMENTO

#### 2.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

SERÃO EXECUTADOS CHAPISCOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NOS TRAÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO QUAL AS PAREDES INFILTRADAS DEVERAM SER DEMOLIDAS E REFEITOS OS CHAPISCOS PARA ASSENTAMENTO DE REBOCO OU REVESTIMENTO.

#### 2.6.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

SERÁ EXECUTADO SOBRE OS CHAPISCOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NOS TRAÇOS ESPECIFICADOS NO ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMO BASE DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS. AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS POR LEVANTAMENTO APRESENTADO EM PROJETO

### 2.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 2.7.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

A INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA SERÁ RIGOROSAMENTE EXECUTADA EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS E NORMAS DA CAGECE. NO PRÉDIO SERÁ REINSTALADO UM PONTO HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO ONDE TODA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA SERÁ EM PVC PESADO, SOLDÁVEL, MARCA TIGRE OU SIMILAR. PARA A INSTALAÇÃO SANITÁRIA A TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC LEVE, SOLDÁVEL, DA MESMA MARCA. AS CONEXÕES, SIFÕES, RALOS E CAIXAS SERÃO EM PVC. VERIFICANDO A DISTRIBUIÇÃO CORRETA DE TÊS, JOELHOS, COTOVELOS, LUVAS E DE TODA A TUBULAÇÃO. AS INSTALAÇÕES SERÃO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O PROJETO E OBEDECERÃO AS NORMAS DA ABNT.OS TUBOS E CONEXÕES SERÃO SOLDÁVEIS EM PVC, E SERÃO CHUMBADOS E EMBUTIDOS NA ALVENARIA. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER BEM SOLDADAS, EXIGINDO-SE PERFEITA VEDAÇÃO DAS MESMAS. AS TORNEIRAS, O ENGATE DA CAIXA DE DESCARGA E O CHUVEIRO SERÃO LIGADOS À TUBULAÇÃO ATRAVÉS DE CONEXÕES SR (SOLDÁVEL / ROSCÁVEL). AS EMENDAS DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE AFIM DE QUE SEJA GARANTIDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. É RELEVANTE OBSERVAR QUE O TESTE DA TUBULAÇÃO SOB CARGA É IMPRESCINDÍVEL ANTES DA ENTREGA DA OBRA. VERIFICANDO SE TODOS OS PONTOS ESTÃO BEM VEDADOS. DEVEM EXISTIR PONTOS DE ÁGUA PARA A PIA E PARA O CHUVEIRO E CASO SEJA UTILIZADA DUCHA HIGIÊNICA PODESE OPTAR POR UM PONTO EXCLUSIVO PARA ESTA. DEVERÁ HAVER SAÍDA DE

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

ESGOTO PARA A PIA E RALO PARA O CHUVEIRO CADA UMA USANDO SEU TIPO ESPECIFICO DE MATERIAL. CADA EQUIPAMENTO PODE EXIGIR MEDIDAS ESPECÍFICAS DE INSTALAÇÃO E POR ISSO O MANUAL DO PRODUTO DEVE SER ANALISADO. COMO A DISTRIBUIÇÃO É FEITA POR PRESSÃO, É FUNDAMENTAL QUE AS SAÍDAS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA APARELHO ESTEJAM DE ACORDO COM A PRESSÃO NECESSÁRIA AO BOM FUNCIONAMENTO DO MESMO, OU SEJA, COMO VARIAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE PRESSÃO, ALTURA, DISTANCIAS, PERCURSO. POR ISTO É IMPORTANTE SE CERTIFICAR JUNTO A UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA QUE AS TUBULAÇÕES FUNCIONEM BEM.

### 2.7.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO.

### 2.7.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

CHUVEIRO DE PLÁSTICO. TODA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DEVERÁ RESPEITAR O PROJETO HIDRÁULICO EXECUTIVO.

### 2.7.4. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

#### 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O SERVIÇO CONTEMPLA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS CROMADAS PARA TANQUE, COM DIÂMETROS DE 1/2" OU 3/4", PADRÃO MÉDIO. O OBJETIVO É ASSEGURAR QUE AS TORNEIRAS ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA USO EM TANQUES.

#### 2. ESCOPO DOS TRABALHOS

FORNECIMENTO DAS TORNEIRAS: AQUISIÇÃO DAS TORNEIRAS CROMADAS CONFORME ESPECIFICADO, COM DIÂMETRO DE 1/2" OU 3/4".

INSTALAÇÃO DAS TORNEIRAS: INSTALAÇÃO DAS TORNEIRAS NOS TANQUES DESIGNADOS, ASSEGURANDO A FIXAÇÃO ADEQUADA E A CONEXÃO CORRETA AO SISTEMA HIDRÁULICO EXISTENTE.

### 2.7.5. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

A ENTRADA DO ENGATE FLEXÍVEL DEVERÁ SER CONECTADA AO APARELHO HIDRÁULICO SANITÁRIO E, SUA SAÍDA, CONECTADA AO PONTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DA INSTALAÇÃO.

### 2.7.6. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

DEVERÁ SER VERIFICADA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA BUCHA DE REDUÇÃO, DE ACORDO COM O TIPO DE LAVATÓRIO, PIA OU TANQUE, ALÉM DE VERIFICADA A ALTURA DO SIFÃO EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO FECHO HÍDRICO, QUANDO DO AJUSTE DO TUBO PROLONGADOR. DEVERÁ TAMBÉM VER RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA ALTURA MÁXIMA DO TUBO PROLONGADOR.

### 2.7.7. I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)

TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA SANITÁRIA, GERALMENTE USADA PARA SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR TAMPAS DANIFICADAS.

#### CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

MATERIAL : PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL.

COR : NORMALMENTE BRANCO, MAS PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE.

DESIGN : ADAPTÁVEL A DIFERENTES MODELOS DE BACIAS SANITÁRIAS PADRÃO.

FACILIDADE DE INSTALAÇÃO : A TAMPA É SIMPLES DE FIXAR, COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS BACIAS.

DURABILIDADE : RESISTENTE AO USO DIÁRIO E FÁCIL DE LIMPAR.

BENEFÍCIOS:



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## MEMORIAL DESCRITIVO

OFERECE MAIOR HIGIENE E CONFORTO.  
SUBSTITUI TAMPAS DANIFICADAS, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DO SANITÁRIO.  
CUSTO-BENEFÍCIO VANTAJOSO.

### 2.7.8. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1") (M)

TUBO DE PVC MARROM DE 32 MM DE DIÂMETRO (1 POLEGADA), UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO, COM CAPACIDADE DE SER SOLDADO.

#### CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

MATERIAL : PVC (POLICLORETO DE VINILA), CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.  
COR : MARROM, COMUMENTE USADO PARA ESGOTO OU SISTEMAS DE DRENAGEM.

DIÂMETRO : 32 MM (1 POLEGADA).

TIPO DE LIGAÇÃO : SOLDÁVEL, IDEAL PARA CRIAR CONEXÕES SEGURAS E IMPERMEÁVEIS.

COMPRIMENTO : NORMALMENTE DISPONÍVEL EM DIVERSOS COMPRIMENTOS, DEPENDENDO DO FABRICANTE.

#### APLICAÇÕES:

SISTEMAS DE ESGOTO : USADOS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

DRENAGEM : PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU EFLUENTES.

ÁGUA FRIA : EM ALGUNS CASOS, PODE SER USADA EM SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

#### BENEFÍCIOS:

FACILIDADE DE INSTALAÇÃO COM CONEXÕES SOLDÁVEIS.

ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE.

DURABILIDADE EM CONDIÇÕES EXTERNAS E DE ALTA UMIDADE.

### 2.8. SERVIÇOS DIVERSOS

#### 2.8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

DEVERÃO SER PREVIAMENTE RETIRADOS TODOS OS DETRITOS E RESTOS DE MATERIAIS DE TODAS AS PARTES DOS SERVIÇOS E DE SEUS

COMPLEMENTOS, QUE SERÃO REMOVIDOS PARA O BOTA FORA APROPRIADO. EM SEGUIDA SERÁ FEITA UMA VARREDURA GERAL E

LIMPEZA DOS LOCAIS OBJETOS DOS SERVIÇOS, E DE SEUS COMPLEMENTOS COM O EMPREGO DE SERRAGEM MOLHADA, SE FOR O

CASO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE POEIRA.

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO  
IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
 DESCRIÇÃO: EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
 LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS

DATA: 11/01/2024



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	<b>EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA)</b>								
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 385,95	R\$ 485,99	R\$ 971,98	0,78%
1.1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	5,04	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 105,99	0,09%
1.2	<b>COBERTURAS</b>								
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	486,12	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 31.306,13	25,25%
1.2.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	73,34	R\$ 45,12	R\$ 56,82	R\$ 4.167,18	3,36%
1.2.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	528,66	R\$ 13,05	R\$ 16,43	R\$ 8.685,88	7,00%
1.2.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	106,86	R\$ 14,00	R\$ 17,63	R\$ 1.883,94	1,52%
1.3	<b>ESQUADRIAS</b>								
1.3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	9,72	R\$ 640,10	R\$ 806,01	R\$ 7.834,42	6,32%
1.3.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 940,75	R\$ 1.184,59	R\$ 3.553,77	2,87%
1.4	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
1.4.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 123,77	R\$ 155,85	R\$ 467,55	0,38%
1.4.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 135,51	R\$ 170,63	R\$ 511,89	0,41%
1.4.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 179,76	R\$ 226,35	R\$ 1.131,75	0,91%
								<b>R\$ 6.858,06</b>	<b>5,53%</b>
								<b>R\$ 11.388,19</b>	<b>9,18%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
 DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
 LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

DATA: 11/01/2024



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.4.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 49,95	0,04%
1.4.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 150,21	R\$ 189,14	R\$ 756,56	0,61%
1.4.6	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 97,35	R\$ 122,58	R\$ 1.470,96	1,19%
1.4.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 12,03	R\$ 15,15	R\$ 196,95	0,16%
1.4.8	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 209,43	0,17%
1.4.9	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 634,54	R\$ 799,01	R\$ 1.598,02	1,29%
1.4.10	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 36,93	R\$ 46,50	R\$ 465,00	0,38%
<b>2</b>	<b>CRECHE NAYRA SALDANHA (CENTRO)</b>								
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,40	R\$ 385,95	R\$ 485,99	R\$ 1.166,38	0,94%
2.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,75	R\$ 62,63	R\$ 78,96	R\$ 138,01	0,11%
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA</b>								
2.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	493,27	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 31.766,59	25,62%
<b>2.3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
2.3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 940,75	R\$ 1.184,59	R\$ 1.184,59	0,96%
<b>2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
								<b>R\$ 6.513,46</b>	<b>5,25%</b>
								<b>R\$ 58.632,27</b>	<b>47,28%</b>
								<b>R\$ 1.304,39</b>	<b>1,05%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
 DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
 LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

DATA: 11/01/2024



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
2.4.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M <sup>2</sup>	SEINFRA	M2	128,75	R\$ 40,18	R\$ 50,59	R\$ 6.513,46	5,25%
<b>2.5</b>	<b>VEDAÇÃO</b>							<b>R\$ 793,00</b>	<b>0,64%</b>
2.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 793,00	0,64%
<b>2.6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 1.435,20</b>	<b>1,16%</b>
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 186,80	0,15%
2.6.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 49,57	R\$ 62,42	R\$ 1.248,40	1,01%
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 7.500,04</b>	<b>6,05%</b>
2.7.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 123,77	R\$ 155,85	R\$ 1.558,50	1,26%
2.7.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 135,51	R\$ 170,63	R\$ 1.706,30	1,38%
2.7.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 99,90	0,08%
2.7.4	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 97,35	R\$ 122,58	R\$ 1.470,96	1,19%
2.7.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 12,03	R\$ 15,15	R\$ 196,95	0,16%
2.7.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 12,79	R\$ 16,11	R\$ 209,43	0,17%
2.7.7	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 36,93	R\$ 46,50	R\$ 465,00	0,38%
2.7.8	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	100,00	R\$ 14,24	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00	1,45%
<b>2.8</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>R\$ 8.135,00</b>	<b>6,56%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS

DATA: 11/01/2024

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	Q.TD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
2.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00	6,56%
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.527,30
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 98.472,32
								VALOR TOTAL:	R\$ 123.999,62

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital, PF=A1, OU=Videoconferencia,  
OU=456163090000149, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
<b>1</b>		<b>EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA)</b>										<b>R\$ 65.367,35</b>
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>R\$ 1.077,97</b>
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 204,75	R\$ 181,18	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 100,04	R\$ 485,99	R\$ 971,98
1.1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	SEINFRA	M2	5,04	R\$ 16,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	R\$ 21,03	R\$ 105,99
<b>1.2</b>		<b>COBERTURAS</b>										<b>R\$ 46.043,13</b>
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	486,12	R\$ 46,88	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	R\$ 64,40	R\$ 31.306,13
1.2.2	C3005	MADEIRAMENTO PTELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	73,34	R\$ 43,26	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 11,70	R\$ 56,82	R\$ 4.167,18
1.2.3	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	528,66	R\$ 7,64	R\$ 5,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,38	R\$ 16,43	R\$ 8.685,88
1.2.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	106,86	R\$ 13,16	R\$ 0,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,63	R\$ 17,63	R\$ 1.883,94
<b>1.3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>										<b>R\$ 11.388,19</b>
1.3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	9,72	R\$ 82,39	R\$ 557,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,91	R\$ 806,01	R\$ 7.834,42
1.3.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 221,89	R\$ 718,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,84	R\$ 1.184,59	R\$ 3.553,77
<b>1.4</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										<b>R\$ 6.856,06</b>
1.4.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 86,94	R\$ 36,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,08	R\$ 155,85	R\$ 467,55
1.4.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 86,94	R\$ 48,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,12	R\$ 170,63	R\$ 511,89
1.4.3	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 110,71	R\$ 69,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,59	R\$ 226,35	R\$ 1.131,75
1.4.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 5,87	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,43	R\$ 16,65	R\$ 49,95
1.4.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,08	R\$ 123,36	R\$ 0,00	R\$ 8,77	R\$ 38,93	R\$ 189,14	R\$ 756,56
1.4.6	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 3,32	R\$ 92,55	R\$ 0,00	R\$ 1,48	R\$ 25,23	R\$ 122,58	R\$ 1.470,96
1.4.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 3,52	R\$ 8,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 15,15	R\$ 196,95
1.4.8	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 1,84	R\$ 10,12	R\$ 0,00	R\$ 0,83	R\$ 3,32	R\$ 16,11	R\$ 209,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

DATA: 11/01/2024



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
1.4.9	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 63,87	R\$ 570,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,47	R\$ 799,01	R\$ 1.598,02
1.4.10	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 36,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,57	R\$ 46,50	R\$ 465,00
<b>2</b>		<b>CRECHE NAYRA SALDANHA (CENTRO)</b>										<b>R\$ 58.632,27</b>
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>R\$ 1.304,39</b>
2.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,40	R\$ 204,75	R\$ 181,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,04	R\$ 485,99	R\$ 1.166,38
2.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,75	R\$ 62,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,23	R\$ 78,86	R\$ 138,01
<b>2.2</b>		<b>COBERTURA</b>										<b>R\$ 31.766,59</b>
2.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	493,27	R\$ 46,88	R\$ 4,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	R\$ 64,40	R\$ 31.766,59
<b>2.3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>										<b>R\$ 1.184,59</b>
2.3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 221,89	R\$ 718,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,84	R\$ 1.184,59	R\$ 1.184,59
<b>2.4</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>										<b>R\$ 6.513,46</b>
2.4.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	SEINFRA	M2	128,75	R\$ 3,82	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,41	R\$ 50,59	R\$ 6.513,46
<b>2.5</b>		<b>VEDAÇÃO</b>										<b>R\$ 793,00</b>
2.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,32	R\$ 79,30	R\$ 793,00
<b>2.6</b>		<b>REVESTIMENTO</b>										<b>R\$ 1.435,20</b>
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 9,34	R\$ 186,80
2.6.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 40,55	R\$ 9,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,85	R\$ 62,42	R\$ 1.248,40
<b>2.7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										<b>R\$ 7.500,04</b>
2.7.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 86,94	R\$ 36,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,08	R\$ 155,85	R\$ 1.558,50
2.7.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 86,94	R\$ 48,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35,12	R\$ 170,63	R\$ 1.706,30
2.7.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 5,87	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,43	R\$ 16,65	R\$ 99,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
2.7.4	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 3,32	R\$ 92,55	R\$ 0,00	R\$ 1,48	R\$ 25,23	R\$ 122,58	R\$ 1.470,96
2.7.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 3,52	R\$ 8,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 15,15	R\$ 196,95
2.7.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 1,84	R\$ 10,12	R\$ 0,00	R\$ 0,83	R\$ 3,32	R\$ 16,11	R\$ 209,43
2.7.7	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 0,00	R\$ 36,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,57	R\$ 46,50	R\$ 465,00
2.7.8	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	M	100,00	R\$ 5,53	R\$ 8,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,69	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
<b>2.8</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>											
2.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,35	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>											<b>25.527,30</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>											<b>98.472,32</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>											<b>123.999,62</b>	

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 ID: C=BR, O=ICF-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
**RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA)	R\$ 65.367,35	52,72%
2	CRECHE NAYRA SALDANHA (CENTRO)	R\$ 58.632,27	47,28%
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.527,30 100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 98.472,32</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 123.999,62</b>

FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697  
315

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

## 1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		QTD
2*1	2,00	2,00
		2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

## 1.1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		LARG	ALTURA	QTD
TROCA DE PORTA DE SALA 05	LARG*ALTURA	0,80	2,10	1,68
TROCA DE PORTA DE SALA 06	LARG*ALTURA	0,80	2,10	1,68
TROCA DE PORTA DE SALA 07	LARG*ALTURA	0,80	2,10	1,68
				5,04

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,04**

## 1.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

			QTD
70% RETELHAMENTO DA ÁREA TOTAL DA COBERTA	486,12	486,12	486,12
			486,12

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 486,12**

## 1.2.2. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

		AREA	F_INCLINAÇÃO	QTD
PARA SALAS COM MADEIRAMENTOS DANIFICADOS	AREA*F_INCLINAÇÃO	46,20	1,04	48,05
PARA SALAS ADMINISTRATIVAS COM MADEIRAMENTOS DANIFICADOS	AREA*F_INCLINAÇÃO	24,32	1,04	25,29
				73,34

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 73,34**

## 1.2.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

		AREA	FATOR_DE_INCLINAÇÃO	QTD
SALA 02	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	35,60	1,04	37,02
SALA 03	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	33,47	1,04	34,81
RAMPA	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	7,91	1,04	8,23
SALA 04	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	20,55	1,04	21,37
SALA DOS PROFESSORES	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	20,55	1,04	21,37
BANHEIRO	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	20,55	1,04	21,37
ALMOXARIFADO	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	4,27	1,00	4,27
AREA COBERTA(CIRCULAÇÃO 01)	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	10,14	1,04	10,55
SECRETARIA	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	13,05	1,04	13,57
SALA 06	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	42,35	1,04	44,04
BANHEIRO INFANTIL	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	3,52	1,04	3,66
SALA INFANTIL	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	6,05	1,04	6,29
CIRCULAÇÃO	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	49,18	1,04	51,15
SALA 07	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	44,82	1,04	46,61
COZINHA	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	25,54	1,04	26,56
DESPENSA	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	5,05	1,04	5,25
SALA 08	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	46,20	1,04	48,05
SALA 09	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	46,20	1,04	48,05
PATIO (AREA COBERTA)	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	64,12	1,04	66,68
SALA AEE	AREA*FATOR_DE_INCLINAÇÃO	9,38	1,04	9,76
				528,66

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 528,66****1.2.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

		PERIMETRO	QTD
BEIRAL APARENTE (AREA COBERTA 01)	PERIMETRO	9,40	9,40
B. A (AREA COBERTA 02)	PERIMETRO	7,65	7,65
B. A (AREA COBERTA 03)	PERIMETRO	3,38	3,38
B. A (PATIO AREA COBERTA )	PERIMETRO	16,55	16,55
B. A ( SALAS)	PERIMETRO	29,76	29,76
B. A ( CIRCULAÇÃO DE ENTRADA	PERIMETRO	10,78	10,78
B. A ( LATERAL DE BANHEIRO	PERIMETRO	13,49	13,49
B. A ( LATERAL DE SALA 05 E 06	PERIMETRO	15,85	15,85
			106,86

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 106,86**

**1.3.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)**

		LARGURA	ALTURA	UNIDADES	QTD
BANHEIROS FEMININO	LARGURA*ALTURA *UNIDADES	0,60	1,80	3,00	3,24
BANHEIROS MASCULINO	LARGURA*ALTURA *UNIDADES	0,60	1,80	3,00	3,24
BANHEIROS FEMININO ACESSIVEL	LARGURA*ALTURA *UNIDADES	0,90	1,80	1,00	1,62
BANHEIROS MASCULINO ACESSIVEL	LARGURA*ALTURA *UNIDADES	0,90	1,80	1,00	1,62
					9,72

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,72**

**1.3.2. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)**

			QTD
PORTAS DANIFICADAS	3	3,00	3,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

**1.4.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

			QTD
REPARO DE PONTOS EM BANHEIROS	1+1+1	3,00	3,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

**1.4.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

			QTD
REPARO EM BANHEIROS	1+1+1	3,00	3,00
			3,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

### 1.4.3. C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)

			QTD
BANHEIRO	2+2	4,00	4,00
BANHEIRO DOS PROFESSORES	1	1,00	1,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

### 1.4.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
CHUVEIROS	1+1+1	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

### 1.4.5. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

			QTD
BANCADA EXTERNA	1+1+1+1	4,00	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

### 1.4.6. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

			QTD
TROCAS DE TORNEIRAS	12	12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

### 1.4.7. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
ENGASTES DANIFICADOS	13	13,00	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

### 1.4.8. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM LIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

			QTD
DANIFICADOS	13	13,00	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

**1.4.9. C3247 BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)**

			QTD
BACIA SANITARIA INFANTIL	2	2,00	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

**1.4.10. I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)**

			QTD
INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE VASOS SANITARIOS	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

**2.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

		ALTU	COMP	QTD
PLACA DE OBRA	ALTU*COMP	1,20	2,00	2,40
				2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

**2.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)**

		LAGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
MURO DANIFICADO	LAGURA*COMPRIMENTO*ALTURA	0,15	4,00	2,50	1,50
ABERTURA DE PORTA	LAGURA*COMPRIMENTO*ALTURA	0,15	0,80	2,10	0,25
					1,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,75

**2.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

		COEFICIENTE	M2	QTD
RETELHAMENTO 20% DA AREA TOTAL COBERTA A=1.264,78	1233,17*0,40	0,40	1.233,17	493,27
				493,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 493,27

**2.3.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

			QTD
PORTA	01	1,00	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00****2.4.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M<sup>2</sup> (M2)**

		PERIMETRO	LARGURA	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADOS)	PERIMETRO*LARGURA	47,55	1,00	47,55
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADOS)	PERIMETRO*LARGURA	49,50	1,00	49,50
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADOS)	PERIMETRO*LARGURA	13,55	1,00	13,55
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS (TELHADOS)	PERIMETRO*LARGURA	18,15	1,00	18,15
				128,75

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 128,75****2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M2)**

		LARGURA	ALTURA	QTD
MURO DANIFICADO	LARGURA*ALTURA	4,00	2,50	10,00
				10,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00****2.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)**

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
CHAPISCO MURO DANIFICADO	PERIMETRO*ALTURA *2	4,00	2,50	20,00
				20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00****2.6.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
CHAPISCO MURO DANIFICADO	PERIMETRO*ALTURA *2	4,00	2,50	20,00
				20,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00****2.7.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

			QTD
REPARO DE PONTOS EM BANHEIROS	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

**2.7.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

			QTD
REPARO EM BANHEIROS	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

**2.7.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

			QTD
CHUVEIROS	1+1+1+1+1	6,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

**2.7.4. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

			QTD
TROCAS DE TORNEIRAS	12	12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

**2.7.5. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

			QTD
ENGASTES DANIFICADOS	13	13,00	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

**2.7.6. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

			QTD
DANIFICADOS	13	13,00	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

**2.7.7. I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

			QTD
INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE VASOS SANITARIOS	10	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

**2.7.8. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1") (M)**

		PERIMETRO	QTD
LIGAÇÃO DE CAIXA	PERIMETRO	100,00	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

**2.8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

		M2	QTD
ÁREA PARA LIMPEZA	M2	500,00	500,00
			500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital-PP A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000149, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 385,95</b>

1.1.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,7008
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 16,70</b>

1.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,14</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

1.2.2. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 17,2300	R\$ 0,8615
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,9940
TOTAL Material:						R\$ 1,8555
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2600
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 45,12</b>

1.2.3. C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 27,0600	R\$ 5,4120
TOTAL Material:						R\$ 5,4120
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,6400
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 13,05</b>

1.2.4. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 0,8400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1552
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,00</b>

1.3.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 557,7131</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 82,3900</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 640,10</b>
---------------	-------------------

**1.3.2. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11030	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
11240	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
11919	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 718,8583</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 221,8930</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 940,75</b>
---------------	-------------------

**1.4.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00170000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2033
10441	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,2000
10805	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 8,5600	R\$ 10,2720
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 36,8288</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,9450</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 123,77</b>	

**1.4.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4400
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0650
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	R\$ 15,8200	R\$ 2,6103
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 6,9100	R\$ 5,1825
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 10,7500	R\$ 2,6875
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 48,5645</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,9450</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 135,51</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

1.4.3. C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,9000	R\$ 20,9000
TOTAL Material:						R\$ 69,0500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 49,6600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 61,0480
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7080
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 179,76</b>

1.4.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:						R\$ 7,3460
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,8700
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 13,22</b>

1.4.5. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,79	R\$ 98,79
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	R\$ 46,61	R\$ 24,56
TOTAL Material:						R\$ 123,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84580000	R\$ 25,44	R\$ 21,51
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26650000	R\$ 20,11	R\$ 5,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,86
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 150,21</b>

1.4.6. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
---	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,95	R\$ 0,08
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,47	R\$ 92,47
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 92,55</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 25,21	R\$ 3,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 20,11	R\$ 0,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 4,80</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 97,35</b>

**1.4.7. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,5100</b>

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 3,5220</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 12,03</b>

**1.4.8. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,95	R\$ 0,13
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 10,13</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 25,21	R\$ 2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 20,11	R\$ 0,53
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 2,66</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 12,79</b>

**1.4.9. C3247 BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10176	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 469,8000	R\$ 469,8000
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
17336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,5900	R\$ 78,5900
TOTAL Material:						R\$ 570,6700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,8700
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 634,54</b>

**1.4.10. 11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 36,9300
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 36,93</b>

**2.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 385,95</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

2.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,6280
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 62,63</b>

2.2.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,14</b>

2.3.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 71,2000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,0000	R\$ 4,2500
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 718,8583
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 940,75</b>

2.4.1. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M² (M2)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
					TOTAL Material:	R\$ 36,3600
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,8200
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 40,18</b>

2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M2)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 62,98</b>

2.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE (M2)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 7,42</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%

**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

2.6.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:						R\$ 23,9953
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 49,57</b>

2.7.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2033
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8875
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 8,5600	R\$ 10,2720
TOTAL Material:						R\$ 36,8288
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,9450
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 123,77</b>

2.7.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2392
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4400
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	R\$ 15,8200	R\$ 2,6103
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 6,9100	R\$ 5,1825
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 10,7500	R\$ 2,6875
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 48,5645</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12320	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
12543	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,9450</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 135,51</b>

**2.7.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10796	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,3460</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12320	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 5,8700</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 13,22</b>

**2.7.4. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003146	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,95	R\$ 0,08
00013417	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 92,47	R\$ 92,47
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 92,55</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88267	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 25,21	R\$ 3,84
88316	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 20,11	R\$ 0,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 4,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%

**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

VALOR: **R\$ 97,35**

**2.7.5. C1242 ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
TOTAL Material:					R\$ 8,5100	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,5220	

VALOR: **R\$ 12,03**

**2.7.6. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,95	R\$ 0,13
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL Material:					R\$ 10,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 25,21	R\$ 2,13
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 20,11	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,66	

VALOR: **R\$ 12,79**

**2.7.7. I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 36,9300	

VALOR: **R\$ 36,93**

**2.7.8. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1") (M)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00070000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0444
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 8,5600	R\$ 8,6456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

TOTAL Material:	R\$ 8,7083
-----------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,0524

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,5354
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 14,24
--------	-----------

**2.8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 12,92
--------	-----------

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO  
IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

<b>C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 (M3)</b>						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
TOTAL Material:						R\$ 360,7833
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,0270
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 599,0270
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 959,81</b>

<b>I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)</b>						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:						R\$ 25,1769
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,18</b>

<b>0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)</b>						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R\$ 25,1770	R\$ 12,5835
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,5835
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R\$ 83,5800	R\$ 54,0094
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R\$ 100,5000	R\$ 58,8126
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 139,1600
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 113,2500	R\$ 45,3000
TOTAL Material:						R\$ 297,2820
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,6800
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 653,55</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 17,61	R\$ 0,36
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,36
					VALOR:	R\$ 0,36

95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 17,22	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,01	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,24

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61	R\$ 17,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,61

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

TOTAL Serviço:	R\$ 0,36
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 25,21</b>

**12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)**

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 21,29</b>

**88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489 EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,93

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755 MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,22	R\$ 17,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,22

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95341 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:					R\$ 0,29
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 25,44</b>

**88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491 EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%

**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

**DATA:** 11/01/2024



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,81

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,01

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:					R\$ 0,29

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 20,11</b>
---------------	------------------

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000149, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

**DESCRIÇÃO:** EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%

**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

**DATA:** 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	979,39	R\$ 64,40	R\$ 63.072,72	50,87%	50,87%	B
C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	528,66	R\$ 16,43	R\$ 8.685,88	7,00%	57,87%	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVIÇO	M2	500,00	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00	6,56%	64,43%	B
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	9,72	R\$ 806,01	R\$ 7.834,42	6,32%	70,75%	B
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	SEINFRA	SERVIÇO	M2	128,75	R\$ 50,59	R\$ 6.513,46	5,25%	76,00%	B
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M	SEINFRA	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 1.184,59	R\$ 4.738,36	3,82%	79,82%	B
C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	73,34	R\$ 56,82	R\$ 4.167,18	3,36%	83,18%	C
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	24,00	R\$ 122,58	R\$ 2.941,92	2,37%	85,56%	C
C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	13,00	R\$ 170,63	R\$ 2.218,19	1,79%	87,34%	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	SERVIÇO	M2	4,40	R\$ 485,99	R\$ 2.138,36	1,72%	89,07%	C
C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	13,00	R\$ 155,85	R\$ 2.026,05	1,63%	90,70%	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVIÇO	M	106,86	R\$ 17,63	R\$ 1.883,94	1,52%	92,22%	C
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32MM (1")	SEINFRA	SERVIÇO	M	100,00	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00	1,45%	93,67%	C
C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	R\$ 799,01	R\$ 1.598,02	1,29%	94,96%	C
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVIÇO	M2	20,00	R\$ 62,42	R\$ 1.248,40	1,01%	95,96%	C
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVIÇO	UN	5,00	R\$ 226,35	R\$ 1.131,75	0,91%	96,88%	C
I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	MATERIAL	UN	20,00	R\$ 46,50	R\$ 930,00	0,75%	97,63%	C
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	SERVIÇO	M2	10,00	R\$ 79,30	R\$ 793,00	0,64%	98,27%	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	R\$ 189,14	R\$ 756,56	0,61%	98,88%	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	R\$ 16,11	R\$ 418,86	0,34%	99,21%	C
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVIÇO	UN	26,00	R\$ 15,15	R\$ 393,90	0,32%	99,53%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

DATA: 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	SERVIÇO	M2	20,00	R\$ 9,34	R\$ 186,80	0,15%	99,68%	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVIÇO	UN	9,00	R\$ 16,65	R\$ 149,85	0,12%	99,80%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1,75	R\$ 78,86	R\$ 138,00	0,11%	99,91%	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVIÇO	M2	5,04	R\$ 21,03	R\$ 105,99	0,09%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 123.999,62

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 123.999,62

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF AT, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000149, OU=AC  
Syngulard Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

DATA: 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1.589,71	R\$ 18,46	R\$ 29.346,07	29,80%	23,67%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	1.167,81	R\$ 24,16	R\$ 28.214,17	28,65%	58,45%	B
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	MATERIAL	M2	9,72	R\$ 556,64	R\$ 5.410,54	5,49%	63,95%	B
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	MATERIAL	KG	257,50	R\$ 18,18	R\$ 4.681,35	4,75%	68,70%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	237,21	R\$ 19,10	R\$ 4.530,79	4,60%	73,30%	B
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	MATERIAL	UN	5.876,34	R\$ 0,71	R\$ 4.172,20	4,24%	77,54%	B
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	MATERIAL	L	105,73	R\$ 27,06	R\$ 2.861,11	2,91%	80,45%	C
00013417	TORNEIRA METÁLICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	24,00	R\$ 92,47	R\$ 2.219,28	2,25%	82,70%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	88,34	R\$ 24,16	R\$ 2.134,29	2,17%	84,87%	C
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	74,15	R\$ 23,48	R\$ 1.741,04	1,77%	86,63%	C
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	88,34	R\$ 19,10	R\$ 1.687,29	1,71%	88,35%	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	68,00	R\$ 19,10	R\$ 1.298,80	1,32%	89,67%	C
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 268,91	R\$ 1.075,64	1,09%	90,76%	C
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	MATERIAL	M	116,60	R\$ 8,56	R\$ 998,10	1,01%	91,77%	C
10176	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 469,80	R\$ 939,60	0,95%	92,73%	C
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 227,90	R\$ 911,60	0,93%	93,65%	C
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	MATERIAL	UN	20,00	R\$ 36,93	R\$ 738,60	0,75%	94,40%	C
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35" CM (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 98,79	R\$ 395,16	0,40%	94,80%	C
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSAS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	MATERIAL	M2	4,40	R\$ 87,53	R\$ 385,13	0,39%	95,20%	C
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	MATERIAL	M	6,60	R\$ 50,53	R\$ 333,50	0,34%	95,53%	C
11530	MONTADOR	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	13,20	R\$ 24,16	R\$ 318,91	0,32%	95,86%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS

DATA: 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 71,20	R\$ 284,80	0,29%	96,15%	C
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 66,98	R\$ 267,92	0,27%	96,42%	C
00044945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	MATERIAL	UN	26,00	R\$ 10,00	R\$ 260,00	0,26%	96,68%	C
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	MATERIAL	UN	31,00	R\$ 8,15	R\$ 252,65	0,26%	96,94%	C
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	R\$ 20,86	R\$ 250,32	0,25%	97,19%	C
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	352,31	R\$ 0,71	R\$ 250,14	0,25%	97,45%	C
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 16,98	R\$ 220,74	0,22%	97,67%	C
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	MATERIAL	UN	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00	0,20%	97,87%	C
I7336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 78,59	R\$ 157,18	0,16%	98,03%	C
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	MATERIAL	UN	250,00	R\$ 0,53	R\$ 132,50	0,13%	98,17%	C
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 8,82	R\$ 114,66	0,12%	98,29%	C
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	5,98	R\$ 17,61	R\$ 105,28	0,11%	98,39%	C
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	SEINFRA	MATERIAL	UN	5,00	R\$ 20,90	R\$ 104,50	0,11%	98,50%	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	MATERIAL	KG	2,11	R\$ 46,61	R\$ 98,27	0,10%	98,60%	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	99,05	R\$ 0,96	R\$ 95,09	0,10%	98,69%	C
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,986129	R\$ 83,58	R\$ 82,42	0,08%	98,78%	C
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 5,94	R\$ 77,22	0,08%	98,86%	C
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	5,13	R\$ 14,20	R\$ 72,90	0,07%	98,93%	C
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	MATERIAL	M	15,60	R\$ 4,33	R\$ 67,55	0,07%	99,00%	C
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	9,75	R\$ 6,91	R\$ 67,37	0,07%	99,07%	C
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	MATERIAL	UN	9,00	R\$ 7,22	R\$ 64,98	0,07%	99,13%	C
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" X 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	MATERIAL	KG	3,67	R\$ 17,23	R\$ 63,18	0,06%	99,20%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	3,44	R\$ 17,22	R\$ 59,25	0,06%	99,26%	C
I1973	TE PVC SOLDADAVEL 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 4,12	R\$ 53,56	0,05%	99,31%	C
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 3,93	R\$ 51,09	0,05%	99,36%	C
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDADAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 3,39	R\$ 44,07	0,04%	99,41%	C
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 3,25	R\$ 42,25	0,04%	99,45%	C
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	MATERIAL	UN	24,00	R\$ 1,76	R\$ 42,24	0,04%	99,50%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,15	R\$ 3,39	R\$ 41,20	0,04%	99,54%	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,31525	R\$ 119,58	R\$ 37,70	0,04%	99,58%	C
I1579	PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	R\$ 9,40	R\$ 37,60	0,04%	99,61%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2,98	R\$ 12,01	R\$ 35,83	0,04%	99,65%	C
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	0,748	R\$ 46,75	R\$ 34,97	0,04%	99,69%	C
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	3,25	R\$ 10,75	R\$ 34,94	0,04%	99,72%	C
I0885	COTOVELO PVC SOLDADAVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 2,65	R\$ 34,45	0,03%	99,76%	C
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	2,14	R\$ 15,82	R\$ 33,93	0,03%	99,79%	C
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 2,36	R\$ 30,68	0,03%	99,82%	C
I1412	LUVA PVC SOLDADAVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 2,18	R\$ 28,34	0,03%	99,85%	C
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	0,748	R\$ 36,30	R\$ 27,15	0,03%	99,88%	C
I1724	PREGO	SEINFRA	MATERIAL	KG	1,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	0,02%	99,90%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,15	R\$ 1,34	R\$ 16,28	0,02%	99,91%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,15	R\$ 1,10	R\$ 13,37	0,01%	99,93%	C
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	32,00	R\$ 0,34	R\$ 10,88	0,01%	99,94%	C
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	M	29,15	R\$ 0,36	R\$ 10,49	0,01%	99,95%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS

DATA: 11/01/2024

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	13,00	R\$ 0,79	R\$ 10,27	0,01%	99,96%	C
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	R\$ 3,48	R\$ 6,96	0,01%	99,96%	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5,86	R\$ 1,06	R\$ 6,21	0,01%	99,97%	C
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	1,37	R\$ 3,95	R\$ 5,40	0,01%	99,98%	C
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,07	R\$ 63,36	R\$ 4,44	0,00%	99,98%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	3,38	R\$ 1,24	R\$ 4,20	0,00%	99,99%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	2,91	R\$ 1,33	R\$ 3,87	0,00%	99,99%	C
10280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,032186	R\$ 100,50	R\$ 3,23	0,00%	99,99%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	3,38	R\$ 0,82	R\$ 2,77	0,00%	100,00%	C
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,022	R\$ 113,25	R\$ 2,49	0,00%	100,00%	C
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	L	0,03	R\$ 61,02	R\$ 1,83	0,00%	100,00%	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	5,86	R\$ 0,31	R\$ 1,82	0,00%	100,00%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	2,91	R\$ 0,61	R\$ 1,78	0,00%	100,00%	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	MÃO DE OBRA	H	0,027489	R\$ 21,29	R\$ 0,59	0,00%	100,00%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,15	R\$ 0,04	R\$ 0,49	0,00%	100,00%	C
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	GERAL	H	0,0622735806	R\$ 1,00	R\$ 0,06	0,00%	100,00%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	GERAL	H	0,0327751347	R\$ 1,00	R\$ 0,03	0,00%	100,00%	C
12702	JUROS	SEINFRA	GERAL	H	0,0117982788	R\$ 1,00	R\$ 0,01	0,00%	100,00%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05

OBRA: PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE

DESCRIÇÃO: EMEIF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)

LOCAL: EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS: SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS

DATA: 11/01/2024



**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS**

Subtotal até 100,00%%	R\$ 98.476,56
Outros	-R\$ 4,24
Valor total do Orçamento	R\$ 98.472,32

**FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:9575969  
7315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA)	R\$ 65.367,35	100,00 %			100,00 %
			R\$ 65.367,35			R\$ 65.367,35
2	CRECHE NAYRA SALDANHA (CENTRO)	R\$ 58.632,27		100,00 %		100,00 %
				R\$ 58.632,27		R\$ 58.632,27
			R\$ 65.367,35	R\$ 58.632,27	R\$ 0,00	R\$ 123.999,62
			R\$ 65.367,35	R\$ 123.999,62	R\$ 123.999,62	

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:9575  
9697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO  
IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2,98911995	2,98911995		5,97823990
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,68360000	0,68360000		1,36720000
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	3,44068057			3,44068057
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	2,10840000			2,10840000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,03757138	0,94553966		2,98311104
00013417	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	12,00000000	12,00000000		24,00000000
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	4,00000000			4,00000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,30070000	3,85150000		12,15220000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,30070000	3,85150000		12,15220000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,30070000	3,85150000		12,15220000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,30070000	3,85150000		12,15220000
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,92850000	2,92850000		5,85700000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,38320000			3,38320000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,98900000	0,92300000		2,91200000
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,92850000	2,92850000		5,85700000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,38320000			3,38320000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,98900000	0,92300000		2,91200000
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	13,00000000	13,00000000		26,00000000
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG		0,07000000		0,07000000
10037	AJUDANTE	H	211,46400000	25,75000000		237,21400000
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	84,59000000	3,75000000		88,34000000
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	25,00000000	43,00000000		68,00000000
10108	AREIA GROSSA	M3	0,27825000	0,03700000		0,31525000
10109	AREIA MEDIA	M3	0,07614300	0,90998600		0,98612900
10176	BACIA SINFONADA P/ CRIANCA	UN	2,00000000			2,00000000
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	3,00000000	1,00000000		4,00000000
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	2,00000000			2,00000000
10280	BRITA	M3	0,01463000	0,01755600		0,03218600
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	5,00000000			5,00000000
10441	CAL HIDRATADA	KG	48,03264000	51,02000000		99,05264000
10498	CARPINTEIRO	H	84,59000000	3,75000000		88,34000000
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	3,00000000	6,00000000		9,00000000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	64,30504000	288,00000000		352,30504000
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,34000000	0,40800000		0,74800000
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	9,00000000	3,00000000		12,00000000
11090	EMULSÃO ASFALTICA	KG		257,50000000		257,50000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PROPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	UN	18,00000000	13,00000000		31,00000000
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00000000	1,00000000		4,00000000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	14,05000000	15,10000000		29,15000000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	3,00000000	1,00000000		4,00000000
I1251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	L	105,73200000			105,73200000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I1530	MONTADOR	H	6,00000000	7,20000000		13,20000000
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	4,00000000			4,00000000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	24,00000000	8,00000000		32,00000000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,01000000	0,01200000		0,02200000
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	9,72000000			9,72000000
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	3,00000000	1,00000000		4,00000000
I1724	PREGO	KG	0,75000000	0,25000000		1,00000000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L		0,03000000		0,03000000
I1899	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	18,00000000	6,00000000		24,00000000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	10,00000000	10,00000000		20,00000000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,34000000	0,40800000		0,74800000
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	3,00000000	10,00000000		13,00000000
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	2.916,72000000	2.959,62000000		5.876,34000000
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN		250,00000000		250,00000000
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	3,00000000	3,60000000		6,60000000
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	5,00000000			5,00000000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,49500000	1,65000000		2,14500000
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	2,25000000	7,50000000		9,75000000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,75000000	2,50000000		3,25000000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	3,60000000	12,00000000		15,60000000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	3,60000000	113,00000000		116,60000000
I2320	ENCANADOR	H	27,70000000	46,45000000		74,15000000
I2391	PEDREIRO	H	592,02320000	575,78200000		1.167,80520000
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" X 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	3,66700000			3,66700000
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	5,13380000			5,13380000
I2543	SERVENTE	H	615,35920000	974,35200000		1.589,71120000
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	0,01249500	0,01499400		0,02748900
I2701	DEPRECIAÇÃO	H	0,02830617	0,03396741		0,06227358
I2702	JUROS	H	0,00536285	0,00643542		0,01179828
I2703	MANUTENÇÃO	H	0,01489779	0,01787735		0,03277513
I7336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	UN	2,00000000			2,00000000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	2,00000000	2,40000000		4,40000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>4,56%</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
I	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>

**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:9575969  
7315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA  
RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957596  
97315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO  
IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

CNPJ 12.459.632/0001-05



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**OBRA:** PINTURA E REPARO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA -CE  
**DESCRIÇÃO:** EMEIEF FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA (URUA); CRECHE NAYRA SALDANHA (JATOBÁ I)  
**LOCAL:** EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE  
**BDI:** 25,92%  
**TABELAS:** SEINFRA 028.1 (CE) SINAPI 2024/11 (CE) COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS  
**DATA:** 11/01/2024



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45818009000148, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



ANEXO II

**MAPA DE RISCOS**

<b>ETAPA:</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SETOR DEMANDANTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.		



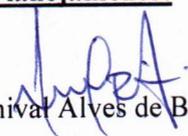
**BARREIRA**  
PREFEITURA



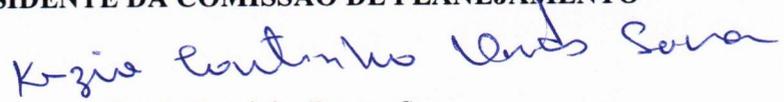
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA:</b>	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ORDENADOR DE DESPESA.		

Barreira (CE) 28 de janeiro de 2025.

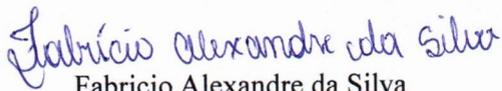
Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

  
Linival Alves de Brito

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

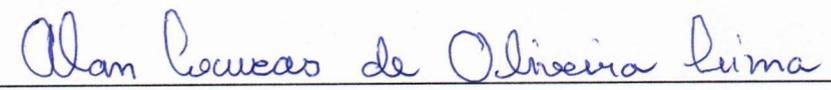
  
Kerzia Coutinho Dantas Sousa

**COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

  
Fabricio Alexandre da Silva

**MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

Aprovado por:

  
Alan Lucas De Oliveira Lima

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO III- AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_**

A Prefeitura Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_ - CNPJ: 12.459.632/00001-05, através do \_\_\_\_\_, representada por seu (a) Ordenador (a) de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto 063/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_ nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes; e

1.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

1.4.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**



6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no Cronograma físico financeiro, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Do recebimento

6.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. 6.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação



da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### 6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

6.4. Prazo de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Antecipação de pagamento

6.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado o prazo de recebimento da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- 8.2. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.
- 8.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal do Contrato;
- 8.5. Autorizar a devolução da garantia à Contratada após o encerramento do contrato.
- 8.6. Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- 8.7. Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21;
- 8.8. Documentar as ocorrências havidas;
- 8.9. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no contrato;
- 8.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.12. Fiscalizar os locais de trabalho da mão de obra contratada;
- 8.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 8.14. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;
- 8.15. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 8.16. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 8.17. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.17.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 8.17.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - 8.17.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
  - 8.17.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.18. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do contrato;
- 8.20. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.21. Responder, por danos ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de comprovada ação culposa da Contratante.
- 8.22. Solicitar substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação de serviços por mão de obra qualificada;
- 8.23. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.



- 9.2. Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 9.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos serviços prestados no período;
- 9.3.1. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- 9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Atender prontamente as exigências da Contratante inerentes ao objeto do contrato;
- 9.8. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.9. Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 9.10. Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato, com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- 9.11. Autorizar a Contratante, consoante previsão expressa no contrato, a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciária e do FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.12. Acaso a Contratante fique impossibilitada de realizar os pagamentos a que se refere o subitem acima, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, os valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente nos respectivos pagamentos.
- 9.13. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados da contratada serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.15. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 9.16. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;
- 9.17. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos a cada tipo de serviço;
- 9.18. Disponibilizar à Contratante o(a) empregado(a)s devidamente uniformizado(a)s e identificado(a)s por meio de crachá, além de provê-lo(a)s com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's , quando for o caso;
- 9.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, através de rede bancária, nas respectivas cidades de execução dos serviços, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços;
- 9.20. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades administrativas da Contratante, desde que localizadas nos mesmos municípios; no caso de mudança de município, os serviços poderão ser prestados por meio de negociação entre as partes;
- 9.21. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;
- 9.22. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;



- 9.23. Fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e acordo ou convenção ou dissídio coletiva de trabalho;
- 9.24. Fornecer mão de obra capacitada para a perfeita execução dos serviços continuados para os postos de serviço objeto da contratação. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, obedecendo aos requisitos da Contratante, quanto à jornada de trabalho, tarefas a serem executadas e requisitos mínimos, de acordo com o presente Termo de Referência;
- 9.25. Fornece, mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, consoante previsão expressa no contrato, uma cópia da folha de pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato e o comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a comprovar o pagamento de salários, 13º salário, concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias e, quando cabível, vale transporte e auxílio alimentação, no prazo previsto em lei, bem como o comprovante de pagamento de contribuições previdenciárias e do FGTS, todos referentes ao mês anterior.
- 9.26. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 9.27. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 9.28. Instruir os seus empregados(a)s quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.29. Instruir ao seu preposto(a) quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.30. Instruir seus empregados(a)s a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 9.32. Não contratar empregados, após a data da licitação e para executar os serviços contratados, ligados por laços de parentesco até o 3º grau a servidores da Contratante, ativos;
- 9.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.34. Nomear empregado (preposto) para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;
- 9.35. A contratada deverá providenciar uniformes para que os profissionais alocados à prestação dos serviços se apresentem trajando roupas adequadas para os serviços prestados

## **10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

1.5.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1.6.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 5,0% do valor do contrato.



- 12.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.
- 12.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.
- 12.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.
- 12.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.
- 12.2.4.6. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.4.7. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.2.4.8. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.7.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICIPIO DE BARREIRA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual do Ceará, Seção Judiciária de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_/CE ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
ORDENADORA de Despesas  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
CONTRATADA



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de pre os dever  vir com o papel timbrado da empresa).

**MODELO DE PROPOSTA**

  Prefeitura Municipal de Barreira -Ce

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TELEFONE:</b> ( ) / ( ) <b>E-MAIL:</b>
<b>END:</b> N�
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b> <b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO:</b>

ITEM	ESPECIFICA�O	UNIDADE	QANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL

Importa o presente or amento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos servi os dever o ser consideradas, tais como fretes, disponibiliza o de softwares, seguros, contribui es sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administra o, lucro etc.

Prazo de in cio dos servi os/fornecimento: 02 dias ap s a ordem de servi os.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura